

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.997

Cria cargos de Professor Especialista e Professor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - 03 (três) cargos de Professor Especialista, código de classe NS -11 e símbolo de vencimento P.34;

II - 03 (três) cargos de Professor, código de classe SG-02 e símbolo de vencimento P.22.

Art. 2º Para arcar com as despesas decorrentes da criação dos cargos acima serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Os cargos ora criados passarão a integrar a Lei Complementar nº 004, de 02 de dezembro de 1.993, com as posteriores alterações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 22 de fevereiro de 1.997.

OSCAR SOARES DE ANDRADE
Prefeito Municipal